



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

2º TERMO ADITIVO Nº 059-1-2025, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077-2023 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074-2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008-2023.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL QUE CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ISMENIA LOPES VIANA.

O MUNICÍPIO DE COCOS-BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, Cocos-BA, neste ato representado pelo Prefeito, Clewton Domingues de Souza, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COCOS BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o nº 11.951.872/0001-51, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **ISMÊNIA LOPES VIANA**, registrada no CNPJ nº 20.549.566/0001-84, situada à Rua Coronel Clemente Araújo Castro, nº 97, Sala 01, centro, Santa Maria da Vitória-BA, CEP: 47.640-000, representada neste ato pela Sra. ISMENIA LOPES VIANA, portadora do CPF nº ***.716.***-04 e RG nº 1.***.116 SSP/TO, residente e domiciliado à Rua Lafaiete Coutinho, nº 53, bairro Centro Cocos — Bahia CEP: 47680-000, doravante denominada **CONTRATADA**; acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato nº 077-2023, datado de 16 de março de 2023, vinculado ao Processo Administrativo nº 074-2023, Inexigibilidade de Licitação nº 008-2023, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA do contrato nº 077-2023, mantendo-se o valor inicialmente contratado, com as modificações contratuais, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

O prazo de vigência do contrato nº 077-2023, tendo como objeto a prestação de serviços de Médico Generalista para atendimento em dias úteis, em regime de 40 horas semanais, na Unidade de Saúde Dona Lió I, na sede do Município de Cocos - Bahia passará a vigor a partir do dia 16 de março de 2025, com término previsto para o dia 15 de março de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor global estimado, inicialmente contratado, qual seja R\$ 144.600,00 (cento e quarenta e quatro mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação da contratação acima mencionada justificável tendo em vista que o Município não dispõe de médicos concursados e/ou contratados suficientes para atender a demanda e a falta desta prorrogação acarretaria em prejuízo às atividades essenciais da Administração. A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria transtornos, uma vez que haveria uma demora na contratação de outro prestador destes serviços, visto que a empresa contratada foi a única que se interessou em participar do credenciamento. A prorrogação contratual vislumbrada se enquadra no quanto disposto no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, por ser um serviço de execução continuada.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

02.05.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.030.2032 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1500 – Fonte

10.301.030.2030 — Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família - ESF

3.3.9.0.39.00.00 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

1500, 1600 1621 — Fontes

§ ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cocos-Ba, 14 de março de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.951.872/0001-51
CONTRATANTE

ISMENIA LOPES VIANA
CNPJ: 20.549.566/0001-84
CONTRATADA